

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 034/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020, para o Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, com base na Lei 8666/93.

Tibagi, em 20 de fevereiro de 2020

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020****PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação torna público aos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23 DE MARÇO DE 2020 às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na sala de licitações. Os procedimentos para aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública reger-se-ão pela legislação citada acima e pelas seguintes condições:

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE COM 70% (setenta por cento) DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO CONFORME CRONOGRAMA..	KG	40	8,70	348,00
2	LARANJA LIMA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO.	KG	300	5,43	1.629,00
3	LARANJA PÊRA/ROSA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÁTOXICO.	KG	2.000	3,43	6.860,00
4	MORANGO CONGELADO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS	KG	100	16,40	1.640,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE.				
5	MORANGO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	70	17,00	1.1190,00
6	TANGERINA PONKAN TIPO A COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	1.500	4,75	7.125,00
7	ABOBRINHA ITALIANA SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.000	4,50	4.500,00
8	ACELGA - FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGENTES, ÍNTEGROS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	300	4,00	1.200,00
9	BETERRABA SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	500	3,40	1.700,00
10	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E ÍNTEGRO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS POR UNIDADE	UNID	300	4,80	1.440,00
11	CENOURA EXTRA - SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.000	3,35	3.350,00
12	CHUCHU VERDE FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHOS.	KG	200	3,90	780,00
13	COUVE FLOR SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECÂNICA, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE	UNID	150	5,40	810,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODO E SABOR ESTRANHOS.				
14	ESPINAFRE - FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	MAÇO	80	3,00	240,00
15	LIMÃO ROSA COM GRAU DE MATUREAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FISICAS E ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLASTICO LIMPA, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	500	3,60	1.800,00
16	LIMÃO TAITI - COM GRAU DE MATUREAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA OU SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	KG	200	4,35	870,00
17	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, HIGIENIZADA, FRECA, FIRME E INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICOCONTENDO 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	700	5,17	3.619,00
18	MANDIOCA SALSA – DE 1º, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÓPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM MACHUCADURASE RACHADURAS OU CORTES NACASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	150	9,85	1.477,50
19	PEPINO CAIPIRA OU JAPONES - LIVRE DE RESIDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, AROMA E COR PROPRIOS DA ESPECIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE MATUREAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.	KG	600	3,87	2.322,00
20	REPOLHO BRANCO EXTRA – PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS. LIVRE DE RESIDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, INSETOS, ENFERMIDADES E DANOS POR LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COLHEITA RECENTE	KG	600	3,20	1.920,00
21	SALSINHA FRESCA – MAÇO PESANDO 500 GRAMSA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM ESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE	MAÇO	200	4,95	990,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTENA ANORMAL, SEM DANOS FISICO OU MECANICO.				
22	TOMATE TIPO SALADA – GRAUDO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1500	5,00	7.500,00
23	TOMATE TIPO CEREJA - COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	KG	100	12,84	1.284,00
24	BOLO TIPO CASEIRO - NOS SABORES DE BAUNILHA, CHOCOLATE E CUQUE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO LIMPO, CERTIFICADO E AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO.	KG	800	22,80	18.240,00
25	PÃO DE ABOBORA - TIPO CASEIRO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA EM FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	KG	600	13,35	8.010,00
26	FUBÁ DE MILHO AMARELO INGREDIENTES: MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO,	UNID	800	4,53	3.624,00

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 1 KG. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM RECIPIENTE PROPRIO PARA ALIMENTOS, EM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO.				
27	FARINHA DE MILHO AMARELA - DE MESA, FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. OBTIDAS DOS GRÃOS DE MILHO, SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG. EMBALADOS RECIPIENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EM MATERIAL ATÓXICO E NÃO RECICLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, E OS INGREDIENTES UTILIZADO NA FABRICAÇÃO.	UNID	700	4,83	3.381,00
28	AMORA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1 KG	KG	290	21,67	6.284,30

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º)

## 2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo as propostas e documentação deverão ser entregues até às 17 horas, dia 230 DE MARÇO DE 2020, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Tibagi, na Praça Edmundo Mercer, 34.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA correrão à conta da dotação 10.001.012.361.1201.2038.33390320500 – vínculo 112 – Referência 802, do orçamento geral vigente.

## 4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - O proponente deverá entregar um envelope fechado, contendo documentos atinentes à habilitação e projeto de venda, da seguinte forma:

À  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Chamada Pública nº 003/2020  
 Nome, telefone e endereço do proponente

4.2 - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (anexo II).
- k) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);
- l) Declaração de capacidade de transporte de alimentos (anexo IV).
- m) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para os fornecedores dos itens 30, 31, 32, e 33.
- n) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);

5.2 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e da Carteira de identidade (RG), ou qualquer outro documento com foto;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Agricultor relacionados no projeto de venda (anexo I).
- d) Declaração de capacidade de produção e transporte (anexo III);

- e) Declaração de Transporte de Alimentos (anexo IV)
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Licença Sanitária (pertinente ao item pretendido), expedida pelo órgão municipal responsável, para fornecedores dos itens 24, 25, 26 e 27.
- k) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);

## 6. DO PREÇO

- 6.1 - Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Art 29, §3º).
- 6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, até o término do contrato.
- 6.3 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional, ou seja, o preço corresponde ao produto posto no depósito da Alimentação Escolar.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1 – A Nota do Produtor deverá ser entregue até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com a descrição completa dos produtos entregues e o pagamento será realizado até 15º dia do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2 – A Nota do Produtor deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.3 - O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente em nome do Contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 8.3 - As propostas serão classificadas ( artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes, e fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, mas sempre observando que os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sempre terão prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

- 8.4 - Serão priorizadas as propostas dos agricultores/empreendedores familiares residentes no Município de Tibagi (art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015).

## 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às seguintes condições:



- a) os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação deste Município, respeitando-se os dias de entrega e o horário das 8 às 12 horas do dia determinado no cronograma;
- b) as hortaliças e produtos agregados de valor deverão ser entregues pesadas e com o peso registrado por escrito na caixa ou embalagem (vidro ou pacote), além do nome da escola a que se destina o produto;
- c) as verduras e legumes deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações desta Chamada Pública. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do produtor rural, e embalados separadamente por Instituição Educacional (escola/creche) e de acordo com a quantidade individual definida;
- d) As caixas para a entrega de verduras e legumes deverão estar identificadas com o nome do produtor, nome da escola que se destina o produto e o peso. Para os demais produtos (bolo, biscoito, farinhas, etc.) as embalagens devem ser do tipo atóxicas (papel filme PVC ou pacotes estéreis - de freezer) fechadas ou termosseladas, contendo etiqueta com as seguintes informações (nome do produtos, produto, escola a que se destina, peso, ingredientes, data de fabricação e validade)
- e) todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- f) qualquer que seja o veículo, este deve ser equipado com estrados plásticos. Não será permitido o contato direto dos recipientes de plásticos ou embalagens de produto com o piso do veículo.
- g) não será permitido, em hipótese alguma, o transporte de produtos em caixas de madeira;
- h) OS PRODUTOS SERÃO DEVOLVIDOS NO ATO DA ENTREGA SE NÃO CORRESPONDEREM À QUALIDADE E QUANTIDADE EXIGIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. SENDO VEDADO MISTURAR GÊNEROS DE QUALIDADE DESIGUAIS PARA VENDÊ-LOS OU EXPÔ-LOS À VENDA POR PREÇO ESTABELECIDO PARA OS DE MAIS ALTO CUSTO OU ENTREGAR MATERIAIS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO.
- i) as entregas devem ser documentadas em uma guia de recebimento, assinada pelo entregador, pelo responsável pela escola e responsável pelo recebimento na Instituição. Este deve ser em duas vias, ficando uma na escola e uma com o entregador, para que se possa conferir com a Nota do Produtor emitida ao final de cada mês.
- j) Alimentos (bolos, pães, bolacha, frutas e hortaliças) recebidos pelas ESCOLAS e CMEIS, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser RECOLHIDOS E SUBSTITUÍDOS pelo Produtor sob pena de não liberação do pagamento correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

## 10. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

## 12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

12.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Tibagi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.

14.4 - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial do Município de Tibagi.

14.6 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.

14.7 - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

14.9 - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (42) 3916-2129, durante os horários normais de expediente ou pelo site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

**15. ANEXOS DO EDITAL**

15.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - modelo de declaração de produção própria de alimentos (fornecedor individual)
- b)** Anexo II - modelo de declaração de produção própria de alimentos ((grupo informal e formal)
- c)** Anexo III - modelo de declaração de capacidade de produção e transporte
- d)** Anexo IV - modelo de declaração de transporte de alimento
- e)** Anexo V - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
- f)** Minuta – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

Tibagi-Pr, em 24 de janeiro de 2020.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 005/2020, Dispensa de Licitação nº 042/2020 conforme Parecer Jurídico nº 068/2020, para formalizar contrato com ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI – ACAMARTI, inscrita no CNPJ nº 10.778.896/0001-98, com base no inciso XXVII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 20 de fevereiro de 2020

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Aditivo ao Contrato Nº : 106/2019  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AGRI-SIA PECAS LTDA. - EPP  
Licitação : Pregão Presencial 25/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS  
Vigência : Início: 10/01/2020 Término: 17/04/2020  
Assinatura : 10/01/2020  
Valor R\$ : 13.139,00 (Treze Mil e Cento e Trinta e Nove Reais)  
Dotação : 520 - 15.003.2061.3339030390300000000.00000000

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 355/2018  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME  
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 5/2018  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO COMPLEXO TURÍSTICO NA ORLA DO RIO TIBAGI  
Vigência : Início: 17/02/2020 Término: 20/03/2020  
Assinatura : 17/02/2020  
Valor R\$ : 17.305,82 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos )  
Dotação : 891 - 08.003.1009.3449051910000000000.00000772

Aditivo ao Contrato Nº : 330/2019  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AUTO POSTO RAVANELLO LTDA.  
Licitação : Dispensa de Licitação 39/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL  
Vigência : Início: 01/11/2019 Término: 06/09/2020  
Assinatura : 01/11/2019  
Valor R\$ : 50.404,87 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos )  
Dotação : 506 - 14.001.1045.3339030010300000000.00000494

Aditivo ao Contrato Nº : 359/2019  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 141/2019  
Objeto : AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR TOUCHSCREEN  
Vigência : Início: 13/02/2020 Término: 04/10/2020  
Assinatura : 13/02/2020  
Valor R\$ : 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais)  
Dotação : 650 - 10.001.1017.3449052350000000000.00000103

Contrato Nº : 21/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CARLOS FERNANDO DA SILVA & CIA LTDA - ME  
Licitação : Inexigibilidade 1/2020  
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE  
Vigência : Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 17/02/2020  
Dotação : 529 - 14.002.2056.3339034000000000000.00000303

Contrato Nº : 22/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME  
Licitação : Pregão Presencial 12/2020  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL.  
Vigência : Início: 18/02/2020 Término: 31/12/2020  
Assinatura : 18/02/2020  
Valor R\$ : 151.800,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais )  
Dotação : 740 - 10.002.2073.3339039230000000000.00000000  
Dotação : 778 - 06.001.2011.3339039230000000000.00000000

Contrato Nº : 23/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RESTAURANTE E LANCHONETE NOVOS TEMPOS LTDA - ME  
Licitação : Pregão Presencial 3/2020  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA O CARNAVAL 2020  
Vigência : Início: 17/02/2020 Término: 16/08/2020  
Assinatura : 17/02/2020  
Valor R\$ : 8.756,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais )  
Dotação : 823 - 12.002.1035.3339030079900000000.00000000

Contrato Nº : 25/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : JANETE APARECIDA DE SOUZA DOS ANJOS  
Licitação : Pregão Presencial 14/2020  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS.  
Vigência : Início: 19/02/2020 Término: 19/04/2020  
Assinatura : 19/02/2020  
Valor R\$ : 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)  
Dotação : 717 - 12.002.1035.3339039990500000000.00000000

Contrato Nº : 26/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 11/2020  
Objeto : AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES HT  
Vigência : Início: 20/02/2020 Término: 20/04/2020  
Assinatura : 20/02/2020  
Valor R\$ : 12.490,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Noventa Reais )  
Dotação : 477 - 06.001.1013.3449052060000000000.00000501

Contrato Nº : 27/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : VIDEOLOC ESTUDIOS LTDA  
 Licitação : Dispensa de Licitação 3/2020  
 Objeto : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO  
 Vigência : Início: 20/02/2020 Término: 20/05/2020  
 Assinatura : 20/02/2020  
 Valor R\$ : 1.180,00 (Um Mil e Cento e Oitenta Reais)  
 Dotação : 778 - 06.001.2011.333903912000000000.00000000

Ata de Registro de Preço Nº : 1/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : JPR LOCADORA LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 2/2020  
 Vigência : Início: 13/02/2020 Término: 31/12/2020  
 Assinatura : 13/02/2020  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BANHEIROS QUÍMICOS

**Lote 1**

ITEM	QUANT CABINES	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO – R\$
1	450 1 - 3	diária	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine.	199,99
1	450 4 Á 6	diária	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine.	174,99
1	450 7 OU MAIS	diária	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine.	149,99

**Lote 02**

ITEM	QUANT CABINES	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
2	150 1 - 3	diária	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine.	199,99
2	150 4 Á 6	diária	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período	174,99

2	150 7 OU MAIS	diária	locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine. Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. O valor unitário será pago por unidade de cabine.	149,99
---	------------------	--------	--	--------

Ata de Registro de Preço Nº : 2/2020  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO  
 Licitação : Pregão Presencial 1/2020  
 Vigência : Início: 18/02/2020 Término: 31/12/2020  
 Assinatura : 18/02/2020  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT. - R\$
1	180.000	litro	GASOLINA COMUM	4,165
2	380.000	litro	ÓLEO DIESEL B S500	3,220
3	550.000	litro	ÓLEO DIESEL B S10	3,258
4	20.000	litro	ARLA 32	1,415

Terceiro Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 19/2019  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA  
 Licitação : Pregão Presencial 46/2019  
 Vigência : Início: 29/01/2020 Término: 26/04/2020  
 Assinatura : 29/01/2020  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E FILTROS

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	VALOR DO DESCONTO
24	1	UNID	PEÇAS E FILTROS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN: KOMBI ARI 5388 1.4 MI TOTAL FLEX 8V / 2009.	750,00	56,20%